



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: tesouraria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.709, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
(Projeto de Lei n.º 022/2016, de autoria do Executivo Municipal)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA 1.341 DE
19/02/1993.

FAUSTO JÚNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art.1º - O art. 1º da Lei 1.341 de 19/02/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º: Fica denominada Avenida THOMAZ ZOLLI, a via pública localizada entre as ruas João Colombo e Antônia Barbosa de Souza, nos Conjuntos Habitacionais “João Lazaro Colombo e Irineu Villa”(NR).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art.3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO